

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 11 de JUNHO de 2021 pág. 01-08

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021  
EDITAL 01/2021

A Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB, Estado da Paraíba, por meio de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal da Administração, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº 6.855/2021 torna público o EDITAL 001/2021 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021, com vistas à seleção de 02 (dois) Operadores de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários e Formação de Cadastro de Reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de preencher vaga do PSS 008/2021, que prestará serviço na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sumé - PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

## 1. DO PROCESSO

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vaga para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários descrita no subitem 1.5 deste edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sumé-Paraíba, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria Nº 6.855/2021 de 5 de junho de 2021, sendo esta a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das etapas do processo seletivo, constando de análise de currículo de caráter classificatório e prova prática de caráter eliminatório;

1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários, em regime de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme necessidade administrativa do serviço público;

1.5 O cargo, número de vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	02+CR	40 h	Ensino Fundamental completo + Experiência + CNH Classificação: "C" (Mínimo)	R\$ 1.800,00

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Estar em gozo de direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do

contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão federal (impresso na internet);

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

j) De acordo com a Lei 1.081/2013 e suas alterações, c/c a Lei 1.432 de 25 de maio de 2021.

## 3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato;

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas no site oficial do município ([www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br)), pelas Redes Sociais da Prefeitura Municipal e Imprensa local.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Antônio Batista Gonçalves, Bairro Bela Vista, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 14/06/2021 à 15/06/2021.

Horário: 07h (sete horas) as 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) as 17h (dezessete horas)

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo I).

b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.

4.3 Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório) - análise curricular e prova prática.

5.2 O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original".

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Ensino Fundamental Completo+ CNH	3,0	3,0	3,0
Curso de Operador de máquinas	3,0	3,0	3,0
Experiência profissional no cargo preiteado, assim distribuídos:	06 meses: 0,5 12 meses: 1,0 18 meses: 2,0 Até 60 meses: 4,0	4,0	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão consideradas portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).

d) O candidato que não apresentar portaria de nomeação ou declaração junto com a documentação complementar apresentada na alínea "c" do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

e) No dia 17 de junho de 2021 será divulgado o resultado da Análise dos Currículos, com a relação dos candidatos aptos para a segunda etapa do Processo Seletivo.

5.5 A segunda fase constará de uma prova prática, realizada pelos candidatos classificados;

a) A prova prática (2ª etapa) será avaliada pela comissão e terá a mesma pontuação da primeira fase e somará dez pontos no total. Permanecerá a mesma comissão de avaliação que participou da primeira etapa do processo, onde serão verificadas as seguintes habilidades:

Prática com a Retroescavadeira:

- Fazer uma vala com as dimensões de: 2,5cm de comprimento por 1,0m de profundidade;

- Fazer o carregamento do material retirado da vala e colocar em um caminhão caçamba.

Prática com a Retroescavadeira:

- Fazer uma estrada com o comprimento de 10,0m, com largura de aproximadamente a largura de uma lâmina e meia da motoniveladora que esteja sendo utilizada na prova e com as saídas de d'água nas duas margens com declive de 10cm.

b) Os candidatos devem comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos no dia 21/06/2021 das 07h às 07h30 para a realização da prova prática, seguindo por ordem de chegada

c) O candidato que não comparecer será desclassificado.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 22 de junho de 2021;

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

O candidato mais idoso;

a) Persistindo o empate, maior tempo de experiência para o cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 23 de junho de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua Antônio Batista Gonçalves, Centro, Sumé, Paraíba,

6.5 A nota final (NF) será composta da média das notas de análise curricular (AC) e da nota da Prova Prática (NPP): NF=AC+NPP.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial de cada fase do certame, devidamente preenchido em requerimento geral constante no ANEXO II.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

## 8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, gerando mera expectativa de direito;

8.2 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS /SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br) e através das Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Sumé.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br) e através das Redes Sociais da Prefeitura Municipal de Sumé.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

9.5 A inexistência das afirmações ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

9.8 A Prefeitura Municipal de Sumé e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.9 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 11 de junho de 2021

Décio Bezerra e Vasconcelos  
Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

José Romério Soares Brito  
Presidente da Comissão

Jean Pierre Trigueiro de Araújo Coelho  
Membro da Comissão

José de Sousa Coelho Júnior  
Membro da Comissão

Jucileide Alves de Araújo Silva  
Membro da Comissão

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

<b>1 Nome:</b>			
<b>2 RG:</b>		<b>2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:</b>	
<b>3 CPF:</b>		<b>4 Data de Nascimento:</b>	
____/____/____		____/____/____	
<b>5 Telefone:</b>		<b>6 E-Mail:</b>	
____-____-____		____@____.____	
<b>7 Rua:</b>		<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>
____		____	____
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
____		____	____
<b>8. Cargo:</b>			
Operador de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários			
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021.			
Sumé (PB), ____ de junho de 2021			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (A)			

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO GERAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021**

<b>DESTINO:</b>			
____			
<b>NOME</b>			
____			
<b>CPF.:</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXP.:</b>	
____	____	____	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA:</b>		<b>Nº</b>	
____		____	
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
____		____	
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	
____	____	____	
<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
____	____	____	
<b>ANEXOS:</b>			
____			

<b>REQUERIMENTO:</b>	
____	
<b>EM,</b>	<b>REQUERENTE</b>
____/____/____	____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

A Prefeitura de Sumé, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Saúde municipal, torna público o edital de convocação nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de CIRURGIÃO DENTISTA (IMPLANTODONTISTA). O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 15/06/2021, para assinatura de contrato

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (IMPLANTODONTISTA)			
ORD.	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
2º	ORISTACIO DE SOUSA LEAL JUNIOR	5,7	CLASSIFICADO

Sumé, Paraíba, 11 de Junho de 2021

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS.
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- RG E CPF
- CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
- UMA FOTOS 3X4 RECENTES
- CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
- LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR  
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA

EDITAL Nº 001/2021

PORTARIA Nº 6836/2021

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Professores para o Programa AlfaLetra, instituída pela portaria nº 6836/2021 do Edital nº 001/2021, divulga o resultado de classificação de análise curricular:

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FLAVIA RAQUEL MARTINS BEZERRA	001	3,5	CLASSIFICADO
DICILENE SANARA DA SILVA	002	1,5	CLASSIFICADO
FERNANDA DE LIMA ARAÚJO	003	4,5	CLASSIFICADO
PAULA GEORGIA DOS SANTOS DE ARAÚJO	004	4,5	CLASSIFICADO
GRACE KELLY DE ASSIS SILVA	005	4,5	CLASSIFICADO
INÁCIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	006	5,5	CLASSIFICADO
LUANA APARECIDA TRAVASSOS PEREIRA	007	4,5	CLASSIFICADO
LUZIA FEITOSA DE OLIVEIRA	008	2,5	CLASSIFICADO
MARIA ALDENISE FARIAS DA SILVA	009	1,5	CLASSIFICADO
ADILMA FRANCISCO DE FRANÇA	010	4,5	CLASSIFICADO
LEANDRO DE SOUSA ALMEIDA	011	5,5	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES PEREIRA PEQUENO	013	4,5	CLASSIFICADO
LIDIANE BALBINO DE SOUZA	014	5,5	CLASSIFICADO
JEFFERSON DANIEL CORDEIRO LEITE	015	3,5	CLASSIFICADO
NEWTON VIANA DE BRITO	016	3,5	CLASSIFICADO
SIVONEIDE LUCAS ROCHA DAS NEVES	017	5,5	CLASSIFICADO
TATIANE MONTEIRO DE LIMA	018	4,5	CLASSIFICADO
CICERO FELIX DA SILVA	019	4,5	CLASSIFICADO
RAQUEL GONÇALVES MACIEL	020	5,5	CLASSIFICADO
MARIA EDILENE ALVES	021	5,5	CLASSIFICADO
NUBIA JOSIELMA DA SILVA SOUSA	022	4,5	CLASSIFICADO
AUREA AZEVEDO COELHO NETA	023	1,5	CLASSIFICADO
TALITA BEZERRA DE FARIAS	025	4,5	CLASSIFICADO
MARIA VALDECIA BATISTA GONÇALVES	026	2,5	CLASSIFICADO
FLAVIA MARIA ALVES DE ARAÚJO	027	4,5	CLASSIFICADO
ELIENE FERNANDES DE SALES	028	5,5	CLASSIFICADO
JANAINA BEZERRA DE FARIAS	029	4,5	CLASSIFICADO
JOSINALDA PEREIRA DA SILVA	030	2,5	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	031	3,5	CLASSIFICADO
ALANICE JOSINA DE SOUSA	032	5,5	CLASSIFICADO
ANGELA MILANIA PROCOPIODA SILVA	033	2,5	CLASSIFICADO
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	034	1,5	CLASSIFICADO
TAMIRES BELIZ DE SOUZA	035	2,5	CLASSIFICADO
EDIGLEUMA COELHO DA S. SIQUEIRA	036	2,5	CLASSIFICADO
ANA MILENA PROCOPIODA SILVA	037	4,5	CLASSIFICADO
SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃODA COSTA	038	4,5	CLASSIFICADO
ARITELMA MACIEL DE MOURA	039	3,5	CLASSIFICADO
JOSÉ JONNAT BARBOZA GUIMARÃES	040	2,5	CLASSIFICADO
JOSÉ DIORGENES ALVES OLIVEIRA	041	6,5	CLASSIFICADO
ALINE DANIELE BARBOSA DA SILVA	043	6,5	CLASSIFICADO
JOSEFA FERNANDA DE BRITO ANTONINO JORDÃO	044	5,5	CLASSIFICADO
MARIA ALDILANIA DE MOURA	046	5,5	CLASSIFICADO
JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	049	5,5	CLASSIFICADO
JOSENILDA DIAS DE SOUZA	050	1,5	CLASSIFICADO
EDVALDO DOS SANTOS CAVALCANTI	051	2,5	CLASSIFICADO
ANA CELIA MORAES RAMOS	052	4,5	CLASSIFICADO
IRISMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	053	4,5	CLASSIFICADO
PRISCILA MARCELA MARQUES DE LIMA	055	5,5	CLASSIFICADO
REGINA DA SILVA MARQUES	056	4,5	CLASSIFICADO
LEONIA MARINHO DE OLIVEIRA	057	4,5	CLASSIFICADO
LUTECIA REGANE SINÉSIO SOARES	058	5,5	CLASSIFICADO
EMERSON PEREIRA DIAS	059	5,5	CLASSIFICADO
WILHO SILVA ARAUJO	060	4,5	CLASSIFICADO
SOLANGE FARIAS LUCAS FERNANDES	061	5,5	CLASSIFICADO
CLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	062	5,5	CLASSIFICADO
RAYANNE KETCHULLY DE ARAÚJO LIMA	063	4,5	CLASSIFICADO
MARIA DA PAZ DE ARAUJO BRITO GUILHERME	064	4,5	CLASSIFICADO
SIMONE BARROS DE SOUZA	065	3,5	CLASSIFICADO
WELLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	066	4,5	CLASSIFICADO
MARIA SAIONARA RODRIGUES DA SILVA	068	4,5	CLASSIFICADO

JOSEANE DO NASCIMENTO SANTOS	069	2,5	CLASSIFICADO
RANIELLE DE SOUZA LOPES	071	2,5	CLASSIFICADO
GILMARIA DA SILVA LOPES	072	7,5	CLASSIFICADO

Sumé (PB), 11 de junho de 2020.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
Secretário Municipal da Educação  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:  
Maria do Socorro Souza Sarmento  
Presidente da Comissão  
José Antônio de Sousa Neto  
Membro da Comissão  
Tiago Belinho da Silva  
Membro da Comissão

ERRATA Nº 003 AO EDITAL Nº 001/2021/SEDUC

PORTARIA Nº 6836/2021

EDITAL SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Professores para o Programa AlfaLetra, instituída pela portaria nº 6836/2021 do Edital nº 001/2021, com vistas a atender excepcionalmente interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, devido a demanda de candidatos classificados resolve prolongar os dias para a aula expositiva obedecendo os critérios da Vigilância Sanitária evitando aglomeração e contágio da Covid-19, publica ERRATA Junto Edital Nº 001/2021/ SEDUC, fazendo constar:

1. ITEM 7 do subitem 7.5 na alínea “b”

\*ONDE SE LÊ: Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação nos dias 14/06/2021, 15/06/2021 – iniciando essa etapa às 08h da manhã, e cada candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência, conforme os nomes divulgados na lista de classificação da primeira fase, para que, havendo desistência ou não comparecimento, o candidato posterior já esteja presente no prédio.

\*LEIA-SE: Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Educação nos dias 14/06/2021, 15/06/2021 e 16/06/2021 – iniciando essa etapa às 08h da manhã, e cada candidato deverá comparecer com uma hora de antecedência, conforme os nomes divulgados na lista de classificação da primeira fase. O cronograma para apresentação da aula expositiva, será divulgado em boletim oficial do município, constando os nomes, os dias e os horários da apresentação de cada candidato, havendo desistência ou não comparecimento, o candidato posterior já esteja presente no prédio.

2. ITEM 8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

\*ONDE SE LÊ: O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 16/06/2021 – até às 23:59 min.

\*LEIA-SE: O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 17/06/2021 – até às 23h59min.

3. ITEM 8. subitem 8.3

\*ONDE SE LÊ: O resultado final será divulgado no dia 18/06/2021 – até às 23h59min, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril, nº 144, Sumé-PB.

\*LEIA-SE: O resultado final será divulgado no dia 19/06/2021 – até às 23h59min, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril, nº 144, Sumé-PB.

4. ITEM 9. subitem 9.1

\*ONDE SE LÊ: Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial do resultado preliminarmente, no dia 17/06/2021 – até às 13h, devidamente preenchido em requerimento geral constante no Anexo II deste edital.

\*LEIA-SE: Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial do resultado preliminarmente, no dia 18/06/2021 – até às 13h, devidamente preenchido em requerimento geral constante no Anexo II deste edital.

Sumé (PB), 11 de junho de 2020.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
Secretário Municipal da Educação  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:  
Maria do Socorro Souza Sarmento  
Presidente da Comissão  
José Antônio de Sousa Neto  
Membro da Comissão  
Tiago Belinho da Silva  
Membro da Comissão

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DA AULA EXPOSITIVA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA ALFALETRA

EDITAL Nº 001/2021

PORTARIA Nº 6836/2021

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Seleção de Professores para o Programa AlfaLetra, instituída pela portaria nº 6836/2021 do Edital nº 001/2021, divulga o cronograma de apresentação da aula expositiva:

Data: 14/06/2021 (Segunda-feira)

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO
01	FLAVIA RAQUEL MARTINS BEZERRA	001	08:00
02	DICILENE SANARA DA SILVA	002	08:20
03	FERNANDA DE LIMA ARAUJO	003	08:40
04	PAULA GEORGIA DOS SANTOS DE ARAUJO	004	09:00
05	GRACE KELLY DE ASSIS SILVA	005	09:20
06	INACIA LUZIA DA CONCEIÇÃO	006	09:40
07	LUANA APARECIDA TRAVASSOS PEREIRA	007	10:00
08	LUZIA FEITOSA DE OLIVEIRA	008	10:20
09	MARIA ALDENISE FARIAS DA SILVA	009	10:40
10	ADILMA FRANCISCO DE FRANÇA	010	11:00
11	LEANDRO DE SOUSA ALMEIDA	011	11:20
12	MARIA DAS DORES PEREIRA PEQUENO	013	11:40
13	LIDIANE BALBINO DE SOUZA	014	12:00
14	JEFFERSON DANIEL CORDEIRO LEITE	015	12:20
15	NEWTON VIANA DE BRITO	016	12:40
16	SIVONEIDE LUCAS ROCHA DAS NEVES	017	13:00
17	TATIANE MONTEIRO DE LIMA	018	14:00
18	CÍCERO FÉLIX DA SILVA	019	14:20
19	RAQUEL GONÇALVES MACIEL	020	14:40
20	MARIA EDILENE ALVES	021	15:00
21	NUBIA JOSIELMA DA SILVA SOUSA	022	15:20

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO
01	AUREA AZÉVEDO COELHO NETA	023	08:00
02	TALITA BEZERRA DE FARIAS	025	08:20
03	MARIA VALDECIA BATISTA GONÇALVES	026	08:40
04	FLÁVIA MARIA ALVES DE ARAUJO	027	09:00
05	ELIENE FERNANDES DE SALES	028	09:20
06	JANAINA BEZERRA DE FARIAS	029	09:40
07	JOSINALDA PEREIRA DA SILVA	030	10:00
08	MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	031	10:20
09	ALANICE JOSINA DE SOUSA	032	10:40
10	ANGELA MILANIA PROCOPIO DA SILVA	033	11:00
11	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	034	11:20
12	TAMIREZ BELIZ DE SOUZA	035	11:40
13	EDIGLEUMA COELHO DA S. SIQUEIRA	036	12:00
14	ANA MILENA PROCOPIO DA SILVA	037	12:20
15	SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃO DA COSTA	038	12:40
16	ARITELMA MACIEL DE MOURA	039	13:00
17	JOSE JONNAT BARBOZA GUIMARÃES	040	14:00
18	JOSE DIORGENES ALVES OLIVEIRA	041	14:20
19	ALINE DANIELE BARBOSA DA SILVA	043	14:40
20	JOSEFA FERNANDA DE BRITO ANTONINO JORDÃO	044	15:00
21	MARIA ALDILANIA DE MOURA	046	15:20

Data: 16/06/2021 (Quarta-feira)

ORDEM	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO
-------	-----------	-----------------	---------

01	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	049	08:00
02	JOSENILDA DIAS DE SOUZA	050	08:20
03	EDVALDO DOS SANTOS CAVALCANTI	051	08:40
04	ANA CELIA MORAES RAMOS	052	09:00
05	IRISMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	053	09:20
06	PRISCILA MARCELA MARQUES DE LIMA	055	09:40
07	REGINA DA SILVA MARQUES	056	10:00
08	LEONIA MARINHO DE OLIVEIRA	057	10:20
09	LUTÉCIA REGANE SINESIO SOARES	058	10:40
10	EMERSON PEREIRA DIAS	059	11:00
11	WILHO SILVA ARAUJO	060	11:20
12	SOLANGE FARIAS LUCAS FERNANDES	061	11:40
13	CLEIDE NASCIMENTO DE SOUZA	062	12:00
14	RAYANNE KETCHULLY DE ARAUJO LIMA	063	12:20
15	MARIA DA PAZ DE ARAUJO BRITO GUILHERME	064	12:40
16	SIMONE BARROS DE SOUZA	065	13:00
17	WELLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	066	14:00
18	MARIA SAIONARA RODRIGUES DA SILVA	068	14:20
19	JOSEANE DO NASCIMENTO SANTOS	069	14:40
20	RANIELLE DE SOUZA LOPES	071	15:00
21	GILMARIA DA SILVA LOPES	072	15:20

Sumé (PB), 11 de junho de 2020.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima  
Secretário Municipal da Educação  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:  
Maria do Socorro Souza Sarmiento  
Presidente da Comissão  
José Antônio de Sousa Neto  
Membro da Comissão  
Tiago Belinho da Silva  
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional de Sumé, Estado da Paraíba, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021, com vistas à contratação de 05 (CINCO) VISITADORES DESTINADO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, consoante com o quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.081 de 03 de janeiro de 2013 e alterações posteriores constantes na Lei 1.212 de 04 de abril de 2017.

1. DO PROCESSO

1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão.

1.2 Por cadastro de reserva, entende-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma.

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ, PARAÍBA, sendo a responsabilidade técnica e operacional pelo desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização das etapas relativas ao processo, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria nº 6.853/2021;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se aos Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz do Município de Sumé - PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público;

1.5 A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Visitador do Programa Criança Feliz <sup>1</sup>	05	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.100,00

Parágrafo Único. A Administração Pública poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, de forma justificada, não se aplicando a efetividade do prazo estabelecido no item 1.1 deste edital, nas seguintes hipóteses.

a) Insuficiência financeira, por ausência do repasse do cofinanciamento federal (Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz); e

b) Extinção do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz.

## 2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão de antecedentes criminais, emitido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Justiça Federal; e

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

Parágrafo Único. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sumé, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.423, de 24 de maio de 2021.

## 3. DO ENVIO DO CURRÍCULO

3.1 O envio do currículo e comprovação curricular deverá ser anexado no momento da inscrição, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e

3.2 A análise do currículo será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações, divulgadas no Boletim Oficial do município (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>).

## 4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online, por meio do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefFwsovuYZS3r49GAR3-QCRjv22WAwlnSWR7u9njaiWK7csw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefFwsovuYZS3r49GAR3-QCRjv22WAwlnSWR7u9njaiWK7csw/viewform?usp=sf_link), nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição: 14/06/2021 e 15/06/2021

Horário: iniciando as 08h00 (oito horas) do dia 14 de junho de 2021 e encerrando-se as 23h59 (vinte e quatro horas) do dia 15 de junho de 2021.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição;

b) Anexar no momento da inscrição, nos campos específicos indicados, com o objetivo de identificar se o candidato atende os requisitos mínimos, documento oficial com foto frente e verso (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional em Conselho de Classe) e Certificado, Diploma ou Declaração emitida por órgão credenciado pelo Ministério da Educação nos últimos 30 dias que ateste que o(a) candidato(a) cumpre os requisitos mínimos de escolaridade exigido;

c) Anexar no momento da inscrição, nos campos indicados, com o objetivo de realizar a análise curricular, Curriculum Vitae ou Currículo Lattes e os devidos documentos comprobatórios.

4.3 Caso haja mais de uma inscrição realizado pelo(a) candidato(a), será considerado a última inscrição enviada;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nulo de pleno direito, não cabendo recurso administrativo.

§1 Somente terá a sua inscrição homologada, o candidato que comprovar atender os requisitos mínimos para o cargo, conforme estabelecido na alínea "b" do subitem 4.2 do presente edital.

§2º A publicação Parcial das Inscrições Homologadas, será realizada no dia 16 de junho de 2021, no Boletim Oficial do Município.

§3º A publicação Final das Inscrições Homologadas, será realizada no dia 18 de junho de 2021, no Boletim Oficial do Município (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>).

§4º Somente será feita a análise curricular dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Presente Processo Seletivo Simplificado.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será constituído em duas etapas (caráter eliminatório e classificatório);

5.1.1 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I, deste Edital;

5.1.2 A primeira fase do processo seletivo será constituída de análise curricular;

5.1.3 O processo de análise dos documentos curriculares será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, determinada, conforme o item 1.3 deste edital.

5.1.4 A não apresentação do currículo e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.1.5 Do processo de análise curricular (primeira etapa) pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10,00
Graduação em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.	4,00	4,00	5,00
Graduação em Outra área de conhecimento	3,00	3,00	
Especialização	1,00	1,00	
Experiência Profissional no Setor Público.	0,50/ano	3,00	3,00
Experiência Profissional no Sistema Único de Assistência Social.	1,00/ano		
Formação Complementar na área da Primeira Infância (Palestra, Cursos, Mini Cursos e afins), com carga-horária mínima de 20 horas.	1,00	2,00	2,00
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades do Setor Administração Pública, também sendo válido contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea "c" do subitem 5.1.5 do item 5, não será computado sua pontuação.

5.2 O Resultado Parcial da Primeira fase do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Boletim Oficial do Município no dia 18 de junho de 2021 (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>).

5.2.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os candidatos classificados até o triplo de vagas previstas.

5.2.1.1 Em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

5.3 O Resultado Final da Primeira fase do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Boletim Oficial do Município no dia 21 de junho de 2021 (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>).

5.4 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se no auditório da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Francisco Braz, 123 – 1º andar, Bairro de Várzea Redonda, Sumé - Paraíba, no dia 23 de junho de 2021 de 08h00 às 08h30.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de entrevista, portando o documento de identificação original com foto. Não comparecendo no horário determinado no item 5.3, automaticamente, o candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

5.6 Somente será permitido o acesso do candidato ao local da entrevista, se estiver utilizando devidamente máscara facial. Caso contrário, o candidato não será entrevistado e, também, será automaticamente eliminado.

5.7 Serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

Quando de Pontuação por Assunto na Segunda Etapa	
Assunto	Pontuação
Conhecimento do Candidato sobre os Programas, Projetos e Serviços vinculados as Políticas Públicas de Assistência Social	2,00
Conhecimento Básico sobre as funções e atribuições do Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz.	3,00
Criatividade, Dinamismo, Capacidade de Gerenciamento e Relacionamento Interpessoal.	3,00
Conhecimento em Informática Básica.	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

5.8 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar na entrevista necessários conhecimentos sobre as ações e serviços dos programas que deseja concorrer a vaga.

## 6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Resultado Parcial da Segunda Fase do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 24 de junho de 2021 no Boletim Oficial (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>).

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:

- o candidato de idade mais elevada;
- persistindo o empate, maior tempo no serviço público;

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo;

7.2 O período para interposição de Recurso em relação a Publicação Parcial das Inscrições Homologação do Processo Seletivo Simplificado, será das 08h00 (oito horas) as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de junho de 2021, por meio do seguinte formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0yXsgDaJB40ExgKrINKXbzFD0Y6\\_CctTBBrHz69anjatTA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd0yXsgDaJB40ExgKrINKXbzFD0Y6_CctTBBrHz69anjatTA/viewform?usp=sf_link). Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto.

7.3 O período para interposição de Recurso em relação a Primeira Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) dos dias 19 e 20 de junho de 2021, por meio do seguinte formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTPrhDjhEjDln04rUd79nNRNofuEcv9DVK9RPGnsDjpBCyiA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTPrhDjhEjDln04rUd79nNRNofuEcv9DVK9RPGnsDjpBCyiA/viewform?usp=sf_link). Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto.

7.4 O período para interposição de Recurso em relação a Segunda Fase do Processo Seletivo, será das 08h00 (oito horas) as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 a 27 de junho de 2021, por meio do seguinte formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemrUU8yx1NYrp8peGdvdcfw80tO8ZalixlpUAYSMEdcz-PXw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemrUU8yx1NYrp8peGdvdcfw80tO8ZalixlpUAYSMEdcz-PXw/viewform?usp=sf_link). Na apresentação do recurso, também, deverá ser anexado Documento Oficial com Foto.

7.5 Entenda-se por recurso, a solicitação formal devidamente assinada, escaneada e anexada em formulário eletrônico disponibilizados, conforme item 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital;

7.6 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou Facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.9 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.10 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.11 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso apresentado fora do prazo;

7.12 O Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado, será publicado no dia 28 de junho de 2021.

## 8. DO PROVIMENTO

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

8.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sumé/Secretaria Municipal da Administração, para apresentação da documentação e assinatura do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação da convocação no Boletim Oficial do Município;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no Boletim Oficial do município (<https://www.sume.pb.gov.br/transparencia/boletim.htm>) e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB;

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados no site: [www.sume.pb.gov.br](http://www.sume.pb.gov.br);

9.3 O resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Ao final, todo o processo será encaminhado a Secretaria de Administração;

9.5 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município;

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

9.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.8 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.10 A Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos

Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.11 As despesas relativas a participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato;

9.12 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

9.13 Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, ouvido o Procurador Jurídico do Município.

9.14 Toda a documentação anexada no momento de inscrição e eventual interposição de recurso, deverá estar em formato PDF.

9.15 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar logado em conta de domínio do gmail.

Sumé – Paraíba, 11 de junho de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE  
Presidente da Comissão

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

**CARGO:** Visitador do Programa Criança Feliz

**REQUISITOS:** Nível Médio Completo

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços e utilização do e-PCF.

ANEXO II – Cronograma

Período destinado as Inscrições – 14/06/2021 a 15/06/2021.

Publicação Parcial das Inscrições Homologadas – 16/06/2021.

Período destinado a Interposição de Recurso das Inscrições Homologadas – 17/06/2021.

Publicação Final das Inscrições Homologadas – 18/06/2021.

Resultado Parcial da Primeira Etapa (Análise Curricular) – 18/06/2021.

Período destinado a Interposição de Recurso da Primeira Fase - 19/06/2021 a 20/06/2021.

Resultado Final da Primeira Fase (Análise Curricular) – 21/06/2021.

Realização da Segunda Etapa (Entrevista) – 23/06/2021.

Publicação do Resultado Parcial da Segunda Etapa (Entrevista) – 24/06/2021.

Período destinado a Interposição de Recurso da Segunda Fase - 25/06/2021 a 27/06/2021.

Publicação do Resultado Final da Segunda Etapa (Entrevista) – 28/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 6.853/2021

O Prefeito do Município de Sumé – Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme estabelecido na alínea “c”, inciso II do art. 73,

RESOLVE

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, para o preenchimento de vagas de Visitadores destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz em forma de contrato e por tempo determinado:

Presidente: Edson Francisco Alves Cavalcante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4628);

Membro: Sérgio Cordeiro de Sousa, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4619);

Membro: Elidiane Batista da Silva, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Matrícula nº 4621);

Membro: Joseane Pereira de Alcântara, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Matrícula nº 4449); e

Membro: Patrick Ramon Araújo Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Matrícula nº 4704).

Sumé – Paraíba, 11 de junho de 2021

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA